

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002572/2007

(3)

Processo Nº 001080/2007

Data: 29/06/2007

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 05/07/07
Ver. LEANDRO BELICHO OLIVEIRA
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 02/07/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Rua da Independência, 17 - CEP: 91020-170
Fone: (51) 3005.1000 - E-mail: camara@butia.rs.gov.br

A T O Nº 001.106/2007

INCLUI Projeto de Lei Nº 2572 DO
EXECUTIVO, NA Pauta dos Trabalhos.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e no regimento interno, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra 'f', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2572 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em 29 de junho de 2007

Dr. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

PRESENCIA E ASSINATURA DO PRESIDENTE



Butiá, 29 de junho de 2007.

REGIME DE URGÊNCIA APROVADO
Em <u>02/07/07</u>
Câmara de Vereadores de Butiá Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2007 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

APROVADO
Em <u>05/07/07</u>
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA

PROTOCOLO
Em <u>29/06/07</u> <u>16:30</u> h
<u>yones Almeida</u> Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 2572/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 42.500,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

atribuições legais,

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

seguinte LEI

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no
valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação
orçamentária

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 42.500,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 42.500,00
Atividade 2 001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 15.000,00
3 3 90 36 00 0000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
Projeto 1 002 - Equipamento, Informatização e Moderniz. do Poder Legislativo.....	R\$ 27.500,00
4 4 90 52 00 0000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 27.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da
seguinte dotação.

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 42.500,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 42.500,00
Projeto 1 001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 18.500,00
4 4 90 51 00 0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 18.500,00
Atividade 2 001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 13.000,00
3 1 90 16 00 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3 3 90 30 00 0000 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2 002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 11.000,00
3 3 90 39 00 0000 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 2572/2007

O Projeto de Lei nº 2572/2007 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) por redução de dotação.

A iniciativa é do Poder Executivo Municipal e visa atender necessidades orçamentárias do Poder Legislativo.

Constatamos que foram atendidas as normas legais e constitucionais na propositura do presente Projeto de Lei, e esperamos que o mesmo aconteça quando forem feitas as despesas relacionadas.

O Projeto está em condições de tramitar normalmente e receber análise do Plenário.

É o Parecer.

Butiá, 05 de julho de 2007.

Ver^a. Irani Martins de Medeiros
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

Ver^a. Neuza Vargas
Secretária / Relatora da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final - Relatora

Ver. Mauricio Roni de Souza Pereira
Membro da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 540 - Fone/Fax 652-1780
Fone 612-5443 - E-mail: camarabutiá@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE.**

Data: 05/07/2007

Projeto de Lei: 2572/2007

PARECER

Autoriza o poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 42.500,00 por redução de dotação.

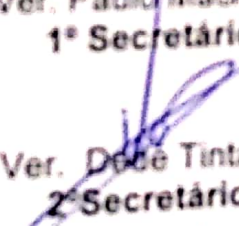
Este projeto é um crédito suplementar para Câmara de Vereadores para atender várias atividades deste projeto, está de acordo na lei de diretrizes orçamentária.

Está apto a ser votado.

É o parecer.

Butiá, 05 de julho de 2007.


Ver. Paulo Machado
1º Secretário


Ver. Dede Tintas
2º Secretário


Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

ANDAMENTO

[illegible]